



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

INFORMAÇÃO

Processo: 23255.005981/2023-90

Interessado: Departamento de Ingressos

Senhores(as),

1. O Departamento de Ingressos (DI) compartilha o **Edital nº 13/2023 DI/PROEN/REITORIA-IFCE** (SEI nº 5189055) e os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII (SEI nºs 5189453, 5189475, 5189482, 5189492, 5189502, 5189529, 5189633, 5189692, 5189704, 5189710, 5189719, 5189727 e 5189739), em resposta ao Ofício-Circular nº 13/2023/DI/PROEN/REITORIA-IFCE (SEI nº 5100994), presente no processo SEI nº 23255.005805/2023-58.

2. Em decorrência do exíguo prazo para o planejamento, elaboração dos instrumentos regulatórios, configurações dos sistemas e publicação do certame, não houve a possibilidade de enviar o supracitado edital e seus anexos, para a conferência pelos *campi* em data anterior.

3. No entanto, no período de **19 a 21 de agosto de 2023**, ocorrerão as etapas de impugnação do edital e divulgação de seu resultado (até 15h, do dia 21 de agosto de 2023). Desse modo, **neste prazo, há a possibilidade de serem procedidas retificações**, caso seja verificada alguma inconsistência no **edital e seus anexos**, antes do início do período de inscrições (a saber: a partir de 15h, de 21 de agosto de 2023). Desse modo, **solicita-se aos *campi* que confirmem os documentos citados até o final do dia 18/08 e informem ao DI caso haja a necessidade de retificações**.

4. Nesta seleção, **as pessoas candidatas continuarão lançando suas notas** no Q-Seleção e os ***campi* atuarão como responsáveis por conferi-las**, após a publicação das inscrições deferidas. A inscrição será finalizada com a apresentação da documentação exigida no *campus* para o qual a pessoa candidata está pleiteando a vaga, conforme o cronograma. Neste âmbito, o DI pede aos *campi* que verifiquem atentamente o item 7.5 e seus subitens, concernentes ao estabelecimento dos procedimentos para a realização das inscrições.

5. **Inicialmente**, o(s) setor(es) responsável(is) do *campus* precisará(ão) **conferir apenas a entrega da documentação**, conforme o edital, para lançar o **deferimento das inscrições, quando for o caso**, com atenção para:

- a) a presença de identificação da pessoa candidata no boletim do Enem;
- b) o número de inscrição da pessoa candidata no boletim do Enem;
- c) o ano em que foi realizado o exame (edições de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022).

6. **Após a divulgação das inscrições deferidas**, os ***campi* deverão conferir se os lançamentos** das notas efetuados pelas pessoas candidatas estão corretos, até o dia anterior à divulgação do resultado preliminar, comparando-se as informações que foram registradas pela pessoa candidata no Q-Seleção e as que estão presentes na documentação que foi entregue no período de inscrição.

7. Para **conferência do fiel preenchimento** das notas lançadas pela pessoa candidata, o *campus* pode **exportar relatório do Q-Seleção**, a partir das seguintes etapas elucidadas:

- a) Clicar no menu “Aplicação” e selecionar a opção “**Seleção**”;
- b) Clicar no menu “Procedimentos” e selecionar a opção “**Lançar Notas de Avaliações Externas**”;

c) Na janela que abrir, aplicar os filtros que considerar necessário e clicar em “Listar”;

d) Concluída a conferência das notas registradas no sistema Q-Seleção em relação às respectivas informações constantes na documentação entregue pela pessoa candidata no período de inscrição, a partir da situação verificada, recomenda-se que o *campus* proceda conforme as orientações enumeradas no Quadro 1:

Quadro 1 – Procedimentos a serem realizados pelo *campus*, conforme situação verificada na conferência do lançamento das notas

Situação verificada	Procedimento a ser realizado pelo <i>campus</i>
A pessoa candidata lançou suas notas corretamente.	Não é necessária mais nenhuma ação pelo <i>campus</i> .
As notas no sistema Q-Seleção estão em desacordo com o boletim encaminhado pela pessoa candidata.	O <i>campus</i> deve cancelar a “entrega de documentos” da referida pessoa, no Q-Seleção, e assinalar no campo "Observação": "conforme subitem 7.2.5.1 do Edital".
As notas foram lançadas fora de ordem pela pessoa candidata, mas seguindo a ordem do boletim (ou seja, mantendo a nota de redação no campo adequado do Q-Seleção, pois esta é usada na verificação dos desempates).	Pode-se manter o deferimento. Observação: a troca apenas na ordem não altera o resultado, a não ser que a nota de redação esteja em um campo incorreto.
A nota de redação está em um campo incorreto, no Q-Seleção.	O <i>campus</i> deve cancelar a “entrega de documentos” da referida pessoa, no Q-Seleção, e assinalar no campo "Observação": "conforme subitem 7.2.5.1 do Edital".
A pessoa candidata lançou notas variadas dentre as edições da documentação que enviou.	O <i>campus</i> deve cancelar a “entrega de documentos” da referida pessoa, no Q-Seleção, e assinalar no campo "Observação": "conforme subitem 7.2.5.1 do Edital". Observação: ressalta-se que serão válidas as notas de uma das edições indicadas no edital (ou seja, todas as notas devem ser de um mesmo boletim).

8. Haja vista a importância da elucidação dos procedimentos para a **solicitação do atendimento diferenciado**, conforme a natureza do respectivo requerimento, o item que trata deste assunto **fora detalhado** (qual seja: item 8, do edital). Neste âmbito, sublinham-se as disposições incluídas no que concerne às solicitações de atendimento diferenciado por pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, durante a participação neste processo seletivo, mediante o uso do nome social, e pessoa que necessitar portar arma (amparada pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações).

9. Em relação à aferição de heteroidentificação, este departamento orienta que seja planejada com as respectivas comissões locais e Comissão Institucional de Heteroidentificação (CIH). Neste âmbito, destacam-se as orientações do item 5.5.1 e seus subitens.

10. As explicações e destaques textuais constantes neste documento de Informação não isentam os(as) servidores(as) que estejam contribuindo com as ações da seleção em epígrafe de conhecer o inteiro teor do edital e seus anexos.

11. O DI solicita a ampla divulgação da seleção junto à comunidade externa e interna, Comissões dos Processos Seletivos, Coordenadorias de Controle Acadêmico (CCA), setores de comunicação social e aos(às) demais servidores(as) que estejam contribuindo com as ações do referido Vestibular Complementar ao Sisu 2023.2.

12. O apoio de todos na estrita observância dos prazos é fundamental para o cumprimento do cronograma, diante da impossibilidade de retificação, considerando o limite imposto pelo início de alguns semestre letivos e cronogramas das demais seleções acompanhadas neste departamento.

Atenciosamente,

NARCELIO DE ARAÚJO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ingressos



Documento assinado eletronicamente por **Narcelio de Araujo Pereira, Chefe do Departamento de Ingressos**, em 18/08/2023, às 09:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5202202** e o código CRC **116618F6**.